

1º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO CONTINUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS A ALUNOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS, COMO ALERGIAS ALIMENTARES, INTOLERÂNCIA À LACTOSE, INTOLERÂNCIA AO GLÚTEN, DIABETES, HIPERTENSÃO, ANEMIA, ALIMENTAÇÃO ADAPTADAS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS. OS PRODUTOS FORNECIDOS DEVERÃO SER ISENTOS DE LACTOSE, SEM GLÚTEN E PREFERENCIALMENTE INTEGRAIS, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO SEGURA, SAUDÁVEL E ADEQUADA ÀS EXIGÊNCIAS NUTRICIONAIS DOS ESTUDANTES, LOTES 01,02 (UM, DOIS) - CONTRATO Nº 177/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - COMERCIO DE ALIMENTOS K. PRECO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por sua Secretária Municipal Sr.^a **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **COMERCIO DE ALIMENTOS K. PRECO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.590.445/0001-18, estabelecida à Rua N, s/n, Nova Pojuca, Pojuca/Ba, neste ato representado pelo Sócio Administrador, o Sr. **ADEMIR SANTOS CRUZ**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo o Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios especiais para a alimentação escolar, destinados a alunos com necessidades nutricionais específicas, como alergias alimentares, intolerância à lactose, intolerância ao glúten, diabetes, hipertensão, anemia, alimentação adaptadas às necessidades específicas. Os produtos fornecidos deverão ser isentos de lactose, sem glúten e preferencialmente integrais, assegurando uma alimentação segura, saudável e adequada às exigências nutricionais dos estudantes, LOTES 01,02 (Um,Dois), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma contam do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 aqui integrando este aditivo independente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 105, Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses a vigor de 21/08/2026 a 21/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.08.08

Atividade: 2023

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: 15000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no Art. 105, Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 23 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Data/Hora: 23/07/2026 11:07h

MUNICÍPIO DE POJUCA

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

**COMERCIO DE
ALIMENTOS K PRECO
LTDA:07590445000118**

Assinado de forma digital por
**COMERCIO DE ALIMENTOS K
PRECO LTDA:07590445000118**
Dados: 2026.07.23 09:12:40 -03'00'

COMERCIO DE ALIMENTOS K. PRECO LTDA

CONTRATADA - REP. SR. ADEMIR SANTOS CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
177/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Objeto – Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios especiais para a alimentação escolar, destinados a alunos com necessidades nutricionais específicas, como alergias alimentares, intolerância à lactose, intolerância ao glúten, diabetes, hipertensão, anemia, alimentação adaptadas às necessidades específicas. Os produtos fornecidos deverão ser isentos de lactose, sem glúten e preferencialmente integrais, assegurando uma alimentação segura, saudável e adequada às exigências nutricionais dos estudantes, LOTES 01,02 (Um,Dois).

Contratada – COMERCIO DE ALIMENTOS K. PRECO LTDA

Embasamento Legal – Art. 105, Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Vigência – a viger de 21/08/2026 a 21/02/2027.

Pojuca/BA, 23 de Julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Data/Hora: 23/07/2026 10:41h

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Objeto – Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios especiais para a alimentação escolar, destinados a alunos com necessidades nutricionais específicas, como alergias alimentares, intolerância à lactose, intolerância ao glúten, diabetes, hipertensão, anemia, alimentação adaptadas às necessidades específicas. Os produtos fornecidos deverão ser isentos de lactose, sem glúten e preferencialmente integrais, assegurando uma alimentação segura, saudável e adequada às exigências nutricionais dos estudantes, LOTES 01,02 (Um,Dois).

Contratada – COMERCIO DE ALIMENTOS K. PRECO LTDA

Embasamento Legal – Art. 105, Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Vigência – a viger de 21/08/2026 a 21/02/2027.

Pojuca/BA, 23 de Julho de 2026.



ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=0Zs1Oes1ZKwLn4oV>.

50